



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Guaiúba
HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que, conforme disposições e prazos da Lei Orgânica do Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal a LEI nº 1011, em 09 de março de 2021.

Paulo Cesar Farias Lima
Paulo Cesar Farias Lima
Chefe de Gabinete

LEI Nº 1011, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
PROTOCOLO

Guaiúba, 24 de 03 de 2021
Silvia
Responsável

DENOMINA A RUA PAULO ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS NO BAIRRO HELDER BEZERRA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Paulo Roberto Ferreira dos Anjos.

Parágrafo Único: A Rua que trata o artigo 1º Situa-se na rua da residência da Sra. Valdiana Mendes, logradouro conhecido como Sítio Paraíso.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas relativas á denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, aos 09 de março de 2021.

Izabella Maria Fernandes da Silva
Izabella Maria Fernandes da Silva
Prefeita Municipal